



RETIFICAÇÃO N.º 02

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de abertura do Concurso Público nº 01.01/2024, em especial, o inteiro teor da decisão interlocutória proferida no julgamento do agravo de instrumento distribuído sob o n.º 5012023-98.2024.4.04.0000/PR em trâmite pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do concurso público em comento, no que tange o **VENCIMENTO** devido ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, passando a vigorar nos seguintes termos:

ITENS ORIGINÁRIOS		ITENS RETIFICADOS	
<b>CARGO</b> Técnico de Enfermagem	<b>VENCIMENTO</b> R\$ 2.853,51	<b>CARGO</b> Técnico de Enfermagem	<b>VENCIMENTO</b> <i>R\$ 2.853,51 + Assistência Financeira</i>

Art.2º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do concurso público em comento, no que tange o **VENCIMENTO** devido ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para constar a seguinte informação:

“ I - Ocorrerá o pagamento da assistência financeira em complementação a remuneração até o valor do piso nacional proporcionalmente a carga horária do cargo, nos termos da Lei Federal nº 14434, de 04 de agosto de 2020, sempre que complementada a verba pela União, mediante repasse, nos termos estabelecidos em Lei Complementar Municipal nº 200, de 13 de dezembro de 2023.”

Art.3º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava (PR), 17 de abril de 2024.

**Celso Fernando Góes**  
Prefeito

